

|                                                                                   |                                                                                                                                     |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa                                                                              |  |
| <b>Despacho</b>                                                                   | NP: stn5bsrq<br><b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b><br>02/04/2025<br>Moção de aplausos nº 344/2025<br>Protocolo nº 3270/2025 |                                                                                     |
| <b>Autor:</b> Dep. Beto Dois a Um                                                 |                                                                                                                                     |                                                                                     |

Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE APLAUSOS", na forma:

"A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Beto Dois a Um, vem apresentar MOÇÃO DE APLAUSOS à Elidio Correa, em reconhecimento à sua brilhante trajetória na dança e à sua dedicação na valorização e promoção da cultura.

## JUSTIFICATIVA

A dança é uma das mais belas expressões artísticas da humanidade, unindo técnica, emoção e cultura em um espetáculo que encanta, inspira e transforma vidas.

No Estado de Mato Grosso, a valorização da dança ganha ainda mais significado com a instituição do Dia Estadual da Dança, celebrado anualmente em 28 de abril, conforme a Lei nº 1877/2023, de autoria do Deputado Estadual Alberto Machado e sancionada pelo Governador do Estado.

Neste contexto, é com imensa honra que homenageamos Elidio Correa, profissional cuja trajetória se confunde com o fortalecimento e a difusão da dança em nosso estado. Com dedicação, talento e compromisso, tem sido uma referência, formando gerações de artistas, promovendo espetáculos inesquecíveis e contribuindo para o reconhecimento da dança como patrimônio cultural e social.

Elidio Correa, representa o espírito da dança: disciplina, criatividade e paixão. Seu trabalho incansável não apenas eleva o nível artístico da dança no Estado, mas também impacta positivamente a vida de muitos jovens e adultos que encontram na arte uma forma de expressão, inclusão e transformação.

|                                                                                   |                                                        |                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>Estado de Mato Grosso</b><br>Assembleia Legislativa |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|

Diante de sua trajetória exemplar e de sua inestimável contribuição para a cultura e para a sociedade, prestamos esta homenagem com profundo respeito e gratidão. Que esta celebração sirva como reconhecimento e incentivo à continuidade de seu brilhante legado na dança.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Abril de 2025

**Beto Dois a Um**  
Deputado Estadual